

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 59 de, 28 de abril de 1994 .

" Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença, ao vereador e Presidente da Câmara Municipal Sr. Gelson Ferreira da Silva, e contém - outras providências "

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na pessoa de sua Presidente, Sr^a Maria Hermelina Pena Nascimento, em exercício, faz saber que os vereadores aprovaram e eu, promulgo a seguinte resolução :

Art.1º Fica concedido licença para tratamento de saúde ao vereador Sr. Gelson Ferreira da Silva, até que restabeleça da enfermidade que o afetou, podendo reasumir suas atividades normais no legislativo - tão logo se restabelecer .

§ único: ao vereador licenciado, a Câmara poderá determinar o seu pagamento, como de direito tal qual determinação implícita no bôjo do art. 40º §- 2º da Lei Orgânica do Município em plena vigência .

Art.2º-A Câmara fará convocação do suplente do vereador licenciado, atendendo às formalidades de estilo, em consonância ao art. 41º § 1º da Lei Orgânica Municipal .

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroggindo seus efeitos - legais, a partir de 10 de março de 1994.

Art.4º-Revogam se as disposições em-
contrário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal
aos 12 de abril de 1994.

Maria Hermelina Pena Nascimento
MARIA HERMELINA PENA NASCIMENTO- Presidente em Exercício-
Lúcio de Cássio Silva
LÚCIO DE CÁSSIO SILVA- 2º Vice Presidente

JUVÊNCIO COMPANHEIRO DE MATOS- Secretário -

Juvencio Compasheiro de Matos